

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



**Prefeitura de Buerarema**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 002 de 18 de junho de 2020.**

**Dispõe sobre as ações pedagógicas na promoção de atividades não presenciais para os alunos da Rede Municipal de Ensino.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Conselho Nacional de Educação, o Ministério da Educação, em consonância com o Conselho Municipal de Educação e:

**CONSIDERANDO** o parecer do CNE nº 5/2020 de 28 de abril de 2020, que tange a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de iniciarmos de forma cautelosa ações pedagógicas para apoiar a continuidade da aprendizagem dos estudantes;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Elaborar uma proposta para orientar o retorno das atividades escolares de forma não presencial para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

**ART. 2º** - A proposta consiste na elaboração de sequências didáticas pelo corpo docente e pedagógico das escolas para serem entregues aos alunos na Unidade Escolar em cronograma estabelecido previamente, com observância do protocolo de segurança da Organização Municipal de Saúde – OMS.

**Parágrafo único:** É comprovado que o alunado da rede pública municipal em sua maioria não possui acesso às ferramentas midiáticas o que descarta a possibilidade de ensino remoto através de uso de recursos digitais.

**ART. 3º** - Compete ao corpo docente e pedagógico da escola a elaboração das atividades em tempo hábil, atendendo ao cronograma pré estabelecido. A carga

  
**Thais Santos Pereira**  
Secretária de Educação  
Dec. 263/2019

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

horária do professor para fins de registro será comprovada através da entrega das atividades no período estabelecido.

**ART. 4º** - Fica estabelecido o período para realização das atividades com início no dia 15/06/2020 e previsão de término no retorno das atividades presenciais, podendo sofrer alterações de acordo as diretrizes do COMEB, CEE, CNE, MEC.

**ART. 5º** - Compete ainda a toda Equipe Escolar a entrega das atividades na Unidade Escolar e nas residências quando necessário.

**ART. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Educação de Buerarema, Estado da Bahia, 18 de junho de 2020.

Thaiane Santos Pereira  
Secretária de Educação  
Dec. 283/2019



**Thaiane Santos Pereira**

**Secretária Municipal de Educação**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*